



## Edital 05/2023 – CME/SJP

### Dispões sobre o resultado da eleição de representante do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais faz publicar o presente Edital, o qual divulga o processo de eleição de Conselheiro Suplente para o segmento de Diretores Municipais, nos termos da Lei Municipal nº 3.055 de 10 de Julho de 2018.

A Comissão de Eleição do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado, pós recurso, das eleições para Representante do Segmento de Diretores da Rede Pública de Ensino de São José dos Pinhais para ocupar a vaga de suplente do segmento supracitado, realizada no último dia 18/12/2023, na sala de Reuniões da SEMED, sito à Praça 8 de Janeiro, 225, Centro, São José dos Pinhais, Paraná.

#### Diretores:

**1º lugar - Daniela Medeiros de Oliveira** – repres. do CMEI Doce Aconchego, obteve maior votação e ocupará a vaga de suplente do segmento, com 15 votos.

**2º lugar - Andreia Micrute** – repres. Escola Municipal Antonio Franco da Rocha – permanecerá no cadastro de reserva do segmento, com 04 votos. (ano de nasc. 1979)

**3º lugar - Mariana R. Lucio Machado** – repres. Escola Especial Ilza S. Santos - permanecerá no cadastro de reserva do segmento, com 04 votos. (ano de nasc. 1987)

**4º lugar - Patricia Coraleski Pereira Francisco** – repres. Escola Municipal Narciso Mendes – permanecerá no cadastro de reserva do segmento, com 01 voto.

Total de votos: 24 votos do segmento de Diretores.

São José dos Pinhais, 18 de dezembro de 2023.

Conselheiro Anderson Dias do Rosario  
Presidente da Comissão de Eleição  
Conselho Municipal de Educação

Conselheira Ana Lucia Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Educação  
São José dos Pinhais.

## Parecer Normativo nº 08/2023 – CME/SJP

**Aprovado em:** 14/12/2023

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação de São José dos Pinhais

Processo nº	Plenário do CME	Data da apresentação	Parecer nº
252/2023	11/12/2023 14/12/2023	27/04/2023	08/2023

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Assunto:** Proposta da Educação Integral para análise, apreciação e regulamentação, hoje implantada na Rede Municipal de Ensino como Programa Ampliando Saberes.

**Relatora:** Conselheira Ana Lucia Rodrigues e Conselheira Rosiani Silva Franchetto

**Homologado pelo Secretário em:** 18/12/2023

### I – Histórico

O Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais – CME/SJP organizado pela Lei Municipal nº 02/03/93, revogada pela Lei Municipal nº 1.500/2010 e reorganizado pela Lei Municipal nº 3.055/2018 é órgão normativo, consultivo, deliberativo, fiscalizador, mobilizador, propositivo e de controle social com a finalidade e competência para o estabelecimento das normas da Educação Infantil e de Ensino Fundamental que compõem o Sistema Municipal de Ensino de São José dos Pinhais.

No dia 30 de março de 2023, através do ofício nº 2911/2023 – SEMED o Conselho Municipal de Educação recebeu do Secretário Municipal de Educação Aldrian Fernando Cortes Matoso, a Proposta da Educação Integral para análise, apreciação e regulamentação do CME.

O principal objetivo é de implantação e implementação da Educação Integral no município com ampliação da jornada escolar para no mínimo de 7 (sete) horas diárias para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais, e do cumprimento da Meta 5 da Lei 2.585/2015 do Plano Municipal de Educação de São José dos Pinhais.

### II – Fundamentação da matéria

O processo trata da solicitação da Secretaria Municipal de Educação sobre a Proposta da Educação Integral para análise, apreciação e regulamentação do CME. Importante salientar que a primeira Unidade de Ensino em que será ofertada a Educação Integral, será a Escola Municipal Professora Ernestina Macedo de Souza Cortes.

Em análise e estudos nas reuniões de Câmara do Ensino Fundamental de Especial realizada no dia 11/12/2023 e na Reunião do Conselho Pleno do dia 14/12/2023 e as normativas vigentes e:





Considerando que “é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”, na forma do artigo 227 da Constituição Federal;

Considerando a Meta 6 do da Lei Federal nº 13.005/2014 que instituiu o Plano Nacional de Educação e a Meta 5 do Plano Municipal de Educação instituído pela Lei Municipal nº 2.585/2015;

Considerando a Base Nacional Comum Curricular (BRASIL, 2017) como Competências Gerais, e no Referencial Curricular do Paraná (PARANÁ, 2018), como Direitos de Aprendizagem;

Considerando o Referencial Curricular do Município de São José dos Pinhais tem como objetivo valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos, a fim de entender e explicar a realidade, exercitar a curiosidade intelectual, elaborar hipóteses, resolver problemas, valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais.

Considerando a Lei Federal nº 14.640 de 31 de julho de 2023 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral, visando fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades de educação básica, na perspectiva da educação integral.

### III – Voto das Relatoras:

Diante do exposto, tendo em vista a análise e discussões acerca da Propositura apresentada pela SEMED, às normas do Sistema Municipal de Ensino de São José dos Pinhais, e o Parecer Favorável da Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino, nº 213/2023 datado em 12 de dezembro de 2023, as Relatoras são de **Parecer Favorável** a instituição e implementação da Política de Educação Integral na Rede Municipal de Ensino de São José dos Pinhais, conforme previsto na a Lei Federal nº 14.640 de 31 de julho de 2023 de 31 de julho de 2023 e na Meta 5 do PME/SJP, Lei Municipal nº 2.585/2015.

### IV – Conclusão e voto:

Em sua 11ª Reunião Ordinária, o Conselho Pleno do CME/SJP acompanha a decisão das Relatoras e aprova por unanimidade, emitindo **parecer favorável** para todas as Unidades de Ensino que fazem parte do Sistema Municipal de Ensino do nosso município e determina que:

- 1 - É de responsabilidade da SEMED as orientações referente à implementação da Educação Integral.
  - 2 - O atendimento às crianças/estudantes dar-se-á em tempo contínuo, em turno único, durante todo o período letivo com carga horária mínima de 7 horas.
  - 3 - A organização adotada pelas Unidades de Ensino deverá fundamentar-se no Referencial Curricular de São José dos Pinhais, instituído pela Deliberação CME/SJP nº 04/2019, em consonância com a Resolução CNE/CEB nº 07/2010.
  - 4 - As Unidades de Ensino deverão elaborar ou adequar a proposta pedagógica regulamentada no Projeto Político Pedagógico – PPP e no Regimento Escolar, condizente com o tempo ampliado.
  - 5 - O processo de avaliação das crianças/estudantes serão realizadas através da Deliberação CME/SJP nº 17/2021.
  - 6 – As matrículas na Educação Básica no período integral deverá ser priorizada para crianças e estudantes matriculados na Unidade de Ensino.
- É o Parecer.

Ana Lucia Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Educação  
São José dos Pinhais

### Conclusão do Conselho Pleno

Após análise e considerações, o Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais – CMESJP emite o Parecer Normativo CME/SJP nº 08/2023 – CME/SJP com **Parecer Favorável** dos conselheiros presentes à 11ª Reunião Ordinária do ano de 2023.

### Conselheiros (as) Titulares presentes:

- 1- Ana Lucia Rodrigues, 2- Anderson Dias do Rosário, 3- Camila Paola Schwerz, 4- Carmem Lucia de O. Rocha, 5- Clicie Maria Cancilier Negoseki, 6- Domingas de F. C. Amaral, 7- Fabio Braun, 8- Izala Sidinéia Ramos Pampuch, 9- Izabel Cristina Zarpelon Trevisan, 10- Juliana Grebe Rosa Ferraz, 11- Luiz Carlos Costa da Silva, 12- Maria Madalena de Carvalho Hitner, 13- Marilza Aparecida Pereira Teixeira, 14- Maristela do Rocio Dittert, 15- Rodrigo Cardoso Gomes, 16- Rodrigo Cristiano de Oliveira, 17- Rosiani Silva Franchetto.





## Conselheiros (as) Suplentes presentes:

1- Adriano Martins Xavier, 2- Angela Pereira Branco, 3- José Roberto Eduardo, 4- Leila Gonçalves de Carvalho, 5- Marillette Kuhnen, 6- Marinês, 7- Gabriela Christoff Jarek.

## Votos Contrários

Não houve votos contrários.

Todos de acordo na 11ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, realizada em 14 de dezembro de 2023.



São José dos Pinhais, 18 de dezembro de 2023.

Ofício nº 254/2023 - CMESJP


Assunto: Parecer Normativo nº 08/2023 - CMESJP

Prezado Senhor,

O Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais vem respeitosamente, encaminhar cópia, para conhecimento, apreciação e sugestões se couberem, do Parecer Normativo CME/SJP nº 08/23 que trata da *Proposta da Educação Integral*.

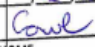
Aguardamos manifestação e/ou homologação para que o documento seja publicado em Diário Oficial do município.

Sem mais para o momento, ficamos à disposição.

  
Conselheira Ana Lucia Rodrigues  
Presidente do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais  
Coordenadora Estadual da UNCME/PR  
Vice Presidente da UNCME Nacional – Região Sul  
Presidente do Conselho Nacional do FUNDEB - CACS/União

À  
Secretaria Municipal de Educação de São José dos Pinhais  
Att. Sr. Secretário Municipal de Educação  
Diego Santin Inoue

Praça 8 de Janeiro, 225 – Centro – São José dos Pinhais – Paraná – Tel. (41) 3299-5920

RECEBIDO 18/12/23  
  
NOME

**DIEGO SANTIN INOUE**  
Secretário de Educação  
